



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 032/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Cledil Elcino Simões Rodrigues

**Data Início:** 25/01/2021

**Data Fim:** 25/01/2021

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Apucarana / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA

**Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico Hospital da Providência.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

**Thiago Epifânio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 033/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 25/01/2021

**Data Fim:** 25/01/2021

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sandero

**Placas:** BCJ 3243

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico Hoftalon.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

**Thiago Epifânio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 05/02/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (maior percentual de desconto)**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de peças e contratação de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos rodoviários e agrícolas, pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 05/02/2021, às 09:30 horas.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 25 de janeiro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

### DECRETO Nº. 057/2021

**SÚMULA:** Decreta Concessão de Gratificação de Retida a Servidores e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

| MAT. | NOME                   | CARGO | %  |
|------|------------------------|-------|----|
| 93   | JOSE TARCISIO BERNARDO | VIGIA | 10 |
| 425  | JOSE MARIA PROENCA     | VIGIA | 10 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (25/01/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

### DECRETO Nº 058/2021

**SÚMULA:** Revoga a Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento, concedida a servidora pública Suzana De Mattos Verenka e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº.249/2007 de 28 de dezembro de 2007.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** – Revogar a Licença para tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº.204/2020, a Servidora **SUZANA DE MATTOS VERENKA**, brasileira, casada, portadora do RG 7.267.934-2/SSP/PR e CPF 030.469.479-76 ocupante do cargo Efetivo de Professora desta Municipalidade, considerando a necessidade de atendimento do interesse público, em conformidade com o artigo nº. 90 no inciso I da Lei nº. 249/2007, devendo a funcionária retornar as suas atividades imediatamente.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

### Republicação

#### DECRETO Nº 055/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 941 de 21 de janeiro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 21 de janeiro de 2021, edição 1.629, página 9-10, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 799.200,00 (Setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO                         | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR             |
|--------------------------------|--|-------------------|
| <b>05</b>                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b> |                   |
| <b>05.002</b>                  | <b>DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL</b>               |                   |
| <b>05.002.20.606.2001.2021</b> | <b>Atividade de extensão rural</b>             |                   |
| 4.4.90.52.00.00 – 883          | Equipamento e Material Permanente              | 238.750,00        |
| 4.4.90.52.00.00 – 884          | Equipamento e Material Permanente              | 300.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00 – 885          | Equipamento e Material Permanente              | 143.250,00        |
| 4.4.90.52.00.00 – 1015         | Equipamento e Material Permanente              | 117.200,00        |
|                                | <b>TOTAL</b>                                   | <b>799.200,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR             |
|-------|---|-------------------|
| 1015  | Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 117.200,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                                  | <b>117.200,00</b> |

#### II – EXCESSO

|                                |   |            |
|--------------------------------|---|------------|
| 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n 889804/2019/MAPA - Aquisição de Caminhão Basculante Novo – F 883 | 238.750,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n  | 300.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

|                                |  |                   |
|--------------------------------|--|-------------------|
|                                | 890963/2019/MAPA - Aquisição Escavadeira Hidráulica Nova – F 884   |                   |
| 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n 891817/2019/MAPA - Aquisição de Patrulha Mecanizada – F 885 | 143.250,00        |
|                                | <b>TOTAL</b>   | <b>682.000,00</b> |
|                                | <b>TOTAL GERAL.</b>  | <b>799.200,00</b> |

**Artigo 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Artigo 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (22/01/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

### Republicação

#### DECRETO Nº 056/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 942 de 21 de janeiro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 21 de janeiro de 2021, edição 1.629, página 11-12, resolve:

#### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 398.732,87 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e dois mil reais e oitenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO                          | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR             |
|---------------------------------|--|-------------------|
| <b>05</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>           |                   |
| <b>05.002</b>                   | <b>DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL</b>                         |                   |
| <b>05.002.20.606.2001.2021</b>  | <b>Atividade de extensão rural</b>                       |                   |
| 4.4.90.52.00.00 – 799           | Equipamento e Material Permanente                        | 237.500,00        |
| 4.4.90.52.00.00 – 1015          | Equipamento e Material Permanente                        | 12.500,00         |
| <b>09</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |                   |
| <b>09.002</b>                   | <b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                 |                   |
| <b>09.002.04.122.0401.2.050</b> | <b>Atividades do Departamento de Obras</b>               |                   |
| 4.4.90.52.00.00 – 798           | Equipamento e Material Permanente                        | 52.250,00         |
| 4.4.90.52.00.00 – 801           | Equipamento e Material Permanente                        | 82.395,87         |
| 4.4.90.52.00.00 – 1015          | Equipamento e Material Permanente                        | 14.087,00         |
|                                 | <b>TOTAL</b>   | <b>398.732,87</b> |

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR            |
|-------|---|------------------|
| 1015  | Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 26.587,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                                  | <b>26.587,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

### II – EXCESSO

|                             |  |                   |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 527/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA     | 237.500,00        |
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 526/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK-UP          | 52.250,00         |
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 528/2020 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO COM IMPLANTAÇÃO | 82.395,87         |
|                             | <b>TOTAL</b>   | <b>372.145,87</b> |
|                             | <b>TOTAL GERAL.</b>  | <b>398.732,87</b> |

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (22/01/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

### REPUBLICADO

### PORTARIA Nº. 004/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio Da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº.879 de 11 de dezembro de 2019.

**RESOLVE,**

### C O N C E D E R

**Art. 1º. – FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

| NOME                                       | PERIODO DE AQUISIÇÃO    | PERIODO GOZO FÉRIAS     |
|--|-------------------------|-------------------------|
| ANDREIA BONFIM ORTIZ                       | 19/02/2019 a 18/02/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| CICERO JUSTINO                             | 01/02/2019 a 31/01/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| DAIANY FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA COVALSKI  | 01/08/2019 a 31/07/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| DANIELE RENATA GONÇALVES RETAMIRO DA SILVA | 01/08/2019 a 31/07/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| EDNA SCANDOLARA DE OLIVEIRA NECKEL         | 31/05/2019 a 30/05/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| FABIANA ONESKO DOS SANTOS                  | 13/02/2019 a 12/02/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| ILDINETE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA    | 01/03/2019 a 29/02/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| JANAINÉ FERNANDA RIBEIRO SCHMIDT           | 13/02/2019 a 12/02/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| JOYCE GONÇALVES DE MATTOS                  | 01/08/2019 a 31/07/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| LUANA MAIRA HINSELMANN BELLETI DE MATTOS   | 13/02/2019 a 12/02/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| NILVA CUSTODIO RODRIGUES KUSMINSKI         | 01/09/2019 a 31/08/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| NILVIANE DOS SANTOS ARRUDA                 | 19/02/2019 a 18/02/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| REGIANE GARCIA DA CONCEICAO SILVA          | 19/02/2019 a 18/02/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| ROSELI HINSELMANN                          | 19/02/2019 a 18/02/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| ROSILENE SIQUEIRA XAVIER                   | 19/02/2019 a 18/02/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| SANDRA CARREIRA FOGACA                     | 01/07/2019 a 30/06/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| SILMARA DE MATTOS DE OLIVEIRA              | 10/05/2019 a 09/05/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
| SILVIA VIEIRA VEGAM                        | 19/02/2019 a 18/02/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

|                           |                         |                         |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ZENILDA DE FATIMA MARTINS | 19/02/2019 a 18/02/2020 | 01/01/2021 a 30/01/2021 |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (19/01/2021).

**Thiago Epifanio Da Silva**  
Prefeito Municipal